



# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **DECRETO N.º. 3.769/2024, DE 22/04/2024.**

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

**Considerando** o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

**Considerando** que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no Sistema Eletrônico 1DOC em 02/02/2024, subscrito pela Servidora ELIZABETE CLAUDETE GRÉGIO BOSQUE;

**Considerando** que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **ELIZABETE CLAUDETE GRÉGIO BOSQUE**, Matrícula Funcional n.º. 604-1, portadora do RG n.º. 8.204.377 e CPF n.º. 152.145.228-86, lotada no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014, a contar de 13 de março a 12 de abril de 2024.

**Art. 2º** A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

**Art. 3º** Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **22 (vinte e dois) dias** do mês de abril de 2024.

**SILVIO GABRIEL  
PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**